



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- v. Devolução taxa de administração FNO;
- vi. Atualização da devolução taxa de administração FNO;
- vii. Pagamento STN PRONAF OGU; e
- viii. Complemento remuneração do disponível FNO

	2º Semestre/2024	Exercício/2024	Exercício/2023
Lucro líquido contábil	592.881	1.132.027	1.345.151
(-) Eventos não recorrentes	-	-	284.076
(+) Venda de ações B3SA3(*)	-	-	3.092
(+) Registro cotas de fundo de investimento Finam/Finor(*)	-	-	436
(+) Reversão de Provisão Trabalhista	-	-	66.000
(-) Estorno de receita da taxa de administração FNO	-	-	(34.890)
(-) Devolução taxa de administração FNO	-	-	(213.342)
(-) Atualização da devolução taxa de administração FNO	-	-	(31.484)
(-) Pagamento STN PRONAF OGU	-	-	(73.231)
(-) Complemento remuneração do disponível FNO	-	-	(657)
(=) Resultado recorrente	592.881	1.132.027	1.629.227

(*) Líquido de tributos

d) Processo de Investigação

Como já informado anteriormente, o Banco conduziu, durante o ano de 2022, investigação interna sobre suspeitas de irregularidades em operações de crédito contratadas entre 2012 e 2014. Os trabalhos conduzidos por um Comitê constituído para tal fim foram concluídos em 26 de agosto de 2022, com a submissão dos resultados da investigação à avaliação do Conselho de Administração, que realizou os encaminhamentos à Diretoria Executiva, consoante registrado nas atas das reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, de 26 de agosto de 2022 e 26 de setembro de 2022, os quais seguem sendo supervisionados e monitorados por aquele órgão assim como pelo Comitê de Auditoria.

Sem prejuízo das oportunidades de ajustes e correções de fluxo decorrentes de testes de controles internos, resultantes do processo investigativo e conduzidos pelo Comitê de Investigação sob a supervisão do Conselho de Administração, esse último colegiado considerou que as investigações realizadas até então confirmaram a confiabilidade das demonstrações financeiras e dos processos contábeis do Banco, encerrando o processo de investigação por não verificar risco que comprometesse a qualidade das demonstrações financeiras e reiterando o compromisso com a acurácia das informações prestadas ao mercado.

Os procedimentos disciplinares relacionados ao objeto da investigação foram avocados pela Controladoria Geral da União (CGU), a quem caberá por imperativo legal a apuração de eventuais responsabilidades disciplinares de funcionários ou ex-funcionários do Banco, em relação às operações de crédito contratadas. Por conta da avocação, foram encerrados os procedimentos disciplinares que haviam sido instaurados no âmbito interno. O Banco compartilhou com a CGU os documentos relacionados à investigação, incluindo um relatório detalhado sobre o que foi apurado.

A Administração considera que o resultado das investigações e dos testes de controle são suficientes para concluir que, seja qual for o desfecho de eventuais ações disciplinares pela CGU, elas não colocarão em dúvida a qualidade das demonstrações financeiras do Banco, porquanto o saldo credor relacionado às operações de crédito suspeitas de irregularidades, embora em cobrança judicial, encontra-se totalmente provisionado desde exercícios anteriores.

O Conselho de Administração continuará acompanhando a evolução das ações relativas às oportunidades de melhoria acima mencionadas, dentro do esforço de aprimoramento contínuo dos controles internos e da governança do Banco.

e) Processo de Investigação operação “Boi de papel”

Em março de 2024 foi deflagrada pela Polícia federal a operação “Boi de papel”, que trata de indícios de emissão de Guias de Transporte de Animal Vivo (GTAs) potencialmente falsas, por órgão estadual competente. A administração do Banco vem tomando todas as medidas cabíveis, como: a) Apuração de responsabilidades através da Corregedoria Interna do Banco sobre possível envolvimento de empregados; b) Monitoramento e fiscalização das operações potencialmente envolvidas de forma a avaliar um possível desvio de finalidade do recurso do FNO. Se caracterizado tal desvio de finalidade, as operações sofrerão as sanções conforme disposto no Manual de Crédito Rural – MCR, item 2.8.3, quanto à desclassificação das operações.

As avaliações realizadas até o momento confirmaram que as operações potencialmente envolvidas não colocarão em dúvida a qualidade das demonstrações financeiras do FNO, tendo em conta o histórico creditício no Banco e no Sistema Financeiro Nacional dos clientes, o patrimônio dos clientes e a colateralização das operações potencialmente envolvidas, sem prejuízo da continuidade do monitoramento e fiscalização dessas operações, principalmente quanto ao já mencionado possível desvio de finalidade do recurso do FNO.

A administração do Banco continuará acompanhando a evolução das apurações pela Corregedoria Interna do Banco, bem como avaliará ações relativas ao aprimoramento contínuo dos controles internos e da governança do Banco, envidando esforços constantes em busca da eficiência e qualidade na aplicação do FNO.

f) Captação Externa com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Com o objetivo de fortalecer sua missão de ofertar crédito para o desenvolvimento da Região Amazônica, o Banco firmou contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no montante de EUR 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros) com a finalidade de financiar projetos de infraestrutura, bioeconomia e de transição energética.

O contrato inclui ainda um montante não reembolsável de EUR 2.000.000,00 (dois milhões de euros), destinado ao fortalecimento das capacidades institucionais do Banco. Os recursos serão aplicados em ações voltadas à gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações e no crédito do Banco.

Além disso, o contrato prevê o estabelecimento do Programa Amigos da Mata, do Agro e da Biodiversidade (AMABIO), cujo principal objetivo é impulsionar as cadeias da bioeconomia na Amazônia, por meio de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e na criação de um hub de inovação e tecnologia em bioeconomia.

Diretoria Executiva

Luiz Claudio Moreira Lessa Presidente	Fábio Yassuda Maeda Diretor	Roberto Batista Schwartz Martins de Paula Diretor	Marcelo dos Santos Souza Contador CRC – PA Reg. 012778/O-3
Ana Paula Bulhões Moitinho Diretora	José Maria de Lima Quinto Filho Diretor	Joana Emília Ramos Lima Diretora	